

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO FUMEC 2018

A Universidade FUMEC faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, as normas de realização do Processo Seletivo 2018, para os seus cursos de graduação, com duas entradas: primeiro e segundo semestres de 2018, de acordo com as seguintes disposições legais: Lei n.º 9.394, de 20.12.96, art. 44, II e parágrafo único; Parecer CNE/CP n.º 98, de 06.07.99; Portaria MEC n.º 391, de 07.02.02, e Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12.12.07, art. 32, § 3º.

1 DAS VAGAS

O número de vagas em cada curso a ser oferecido pela Universidade FUMEC em 2018, no primeiro e no segundo semestres, com a especificação do respectivo turno de oferta, duração do curso, total de vagas, número de alunos por turma e distribuição por semestre estão relacionados nos Quadros 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

1.1 Curso presencial que confere grau de bacharel

Curso	Turno	Duração	Total de Vagas	Alunos por turma	Distribuição de Vagas	
					Primeiro semestre	Segundo semestre
Administração	Manhã	4 anos	220	55	110	110
	Noite		220	55	110	110
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	5 anos	200	50	100	100
Biomedicina	Manhã	4 anos	100	50	50	50
	Noite		100	50	50	50
Ciência da Computação	Manhã	4 anos	110	55	55	55
	Noite		110	55	55	55
Ciências Aeronáuticas	Manhã	3,5 anos	80	40	40	40
	Noite		80	40	40	40
Ciências Contábeis	Noite	4 anos	110	55	55	55
Computação Gráfica	Manhã	4 anos	110	55	55	55
	Tarde		110	55	55	55



Curso	Turno	Duração	Total de Vagas	Alunos por turma	Distribuição de Vagas	
					Primeiro semestre	Segundo semestre
Comunicação Social - Jornalismo	Manhã	4 anos	100	50	50	50
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Manhã	4 anos	100	50	50	50
	Noite		100	50	50	50
Design	Manhã	4 anos	100	50	50	50
Design de Moda	Manhã	4 anos	80	40	40	40
Direito	Manhã	5 anos	240	60	120	120
	Tarde		120	60	60	60
	Noite		240	60	120	120
Engenharia Aeronáutica	Manhã	5 anos	85	45	45	40
Engenharia Ambiental	Noite	5 anos	85	45	45	40
Engenharia Biomédica	Noite	5 anos	85	45	45	40
Engenharia Civil	Manhã	5 anos	220	55	110	110
	Noite		220	55	110	110
Engenharia de Computação	Manhã	5 anos	110	55	55	55
Engenharia de Produção Civil	Manhã	5 anos	85	45	45	40
	Noite		85	45	45	40
Engenharia Elétrica	Manhã	5 anos	65	35	35	30
Engenharia Mecânica	Manhã	5 anos	85	45	45	40
Engenharia Química	Noite	5 anos	85	45	45	40
Estética	Manhã	3 anos	130	65	65	65
Negócios Internacionais	Manhã	4 anos	110	55	55	55
	Noite		110	55	55	55
Psicologia	Manhã	5 anos	100	50	50	50
	Noite		100	50	50	50

Observações:

- Os alunos que ingressarem no curso de Biomedicina, no turno da manhã, cursarão os dois últimos períodos no turno da noite.



- Os alunos que ingressarem no curso de Direito, do turno da tarde, cursarão os quatro últimos períodos no turno da manhã ou da noite.

1.2 Curso presencial que confere grau de tecnólogo

Curso	Turno	Duração	Total de Vagas	Alunos por turma	Distribuição de Vagas	
					Primeiro semestre	Segundo semestre
Gestão Comercial	Noite	2 anos	130	65	65	65
Gestão de Tecnologia da Informação	Noite	3 anos	130	65	65	65
Jogos Digitais	Noite	3 anos	130	65	65	65
Redes de Computadores	Noite	3 anos	100	50	50	50

1.3 Curso de Educação a Distância (EaD)

Curso	Duração	Total de Vagas	Distribuição de Vagas	
			Primeiro semestre	Segundo semestre
Administração	4 anos	400	200	200
Ciências Contábeis	4 anos	400	200	200
Engenharia de Produção	5 anos	440	220	220
Pedagogia Licenciatura	4 anos	400	200	200
Sistemas de Informação	4 anos	400	200	200
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2 anos	400	200	200



Curso	Duração	Total de Vagas	Distribuição de Vagas	
			Primeiro semestre	Segundo semestre
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	2 anos	400	200	200
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	2 anos	400	200	200
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	2 anos	400	200	200
Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	2,5 anos	400	200	200

2 DOS ATOS LEGAIS DE APROVAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Ato Legal
Administração	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 622, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
Administração (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 029/2013, de 04 de outubro de 2013.
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 797 de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016.
Biomedicina	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 1, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012.
Ciência da Computação	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 797 de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016.
Ciências Aeronáuticas	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 42, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2014.
Ciências Contábeis	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Ciências Contábeis (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 030/2013, de 04 de outubro de 2013.
Computação Gráfica	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 013/2015, de 31 de agosto de 2015.



Curso	Ato Legal
Comunicação Social - Jornalismo	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Design	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 004/2014, de 19 de março de 2014.
Design de Moda	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Direito	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 688, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017.
Engenharia Aeronáutica	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 001/2013, de 20 de março de 2013.
Engenharia Ambiental	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 797 de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016.
Engenharia Biomédica	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 1.038, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2015.
Engenharia Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 797 de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016.
Engenharia de Computação	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 002/2014, de 19 de março de 2014.
Engenharia de Produção (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI N.º 042/2014, de 4 de setembro de 2014.
Engenharia de Produção Civil	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 797 de 14 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016.
Engenharia Elétrica	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 939, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2017.
Engenharia Mecânica	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 001/2014, de 19 de março de 2014.
Engenharia Química	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC N.º 033/2013, de 4 de outubro de 2013.
Estética	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 744 de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017.
Negócios Internacionais	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 404, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014.



Curso	Ato Legal
Pedagogia Licenciatura (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 729, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017.
Psicologia	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Sistemas de Informação (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 729, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017.
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC N.º 273, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 248, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2013.
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 274, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 177, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2013.
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 274, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017.
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Reconhecido pela Portaria MEC N.º 317, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 293, de 7 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2016.
Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 247, de 30 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016.
Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações (EaD)	Autorizado pela Resolução CONSUNI/FUMEC Nº 017/2017, de 29 de março de 2017.

3 DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1 Cursos presenciais:

- **Rua Cobre, n.º 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte:** Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Computação Gráfica, Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Design, Design de Moda, Direito, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica, Estética, Negócios



Internacionais, Psicologia, Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, assim como algumas aulas de Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

- **Rua Vitória Marçola, n.º 360, Bairro Anchieta, Belo Horizonte:** Ciências Aeronáuticas, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, assim como algumas aulas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil e Engenharia Elétrica.
- **Rua Ramallete, n.º 330, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte:** Atelier de Design de Moda.

3.2 Cursos de Educação a Distância (EaD): os cursos terão, em princípio, como local de funcionamento acadêmico o POLO SEDE, localizado na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG.

3.2.1 Os cursos de Educação a Distância (EaD) poderão oferecer, no endereço do POLO SEDE, encontros presenciais denominados PLANTÕES, não obrigatórios, para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ou as atividades de aprendizagem ofertados nas disciplinas.

3.2.2 As provas presenciais, exigidas pelo MEC, serão realizadas no POLO SEDE, caso este seja a única opção de funcionamento dos cursos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e forma

4.1.1 As inscrições poderão ser realizadas por meio do site vestibular.fumec.br, no período de 21 de setembro a 18 de outubro de 2017.

4.2 Da taxa

4.2.1 R\$ 40,00, para os candidatos que optarem pelo sistema de provas, para os cursos presenciais que conferem grau de bacharel, superiores de tecnologia que conferem grau de tecnólogo e para os cursos de Educação a Distância (EaD);



4.2.2 R\$ 15,00, para os candidatos que optarem pelo sistema de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de recurso compatível com sua necessidade, uma vez que estarão à sua disposição:

- Provas adaptadas a sintetizador de voz;
- Provas impressas com fonte ampliada;
- Adaptações em alto relevo e em contrastes (gráficos, fórmulas, esquemas, mapas);
- Ledores;
- Copistas;
- Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

4.3.1 Conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional deverá apresentar, no dia da realização das provas, justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

4.5 A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial dos dados poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

5 DO CONTEÚDO, TIPOS DE PROVAS, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 Cursos presenciais que conferem grau de bacharel: o Processo Seletivo abrangerá conhecimentos em Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Língua Portuguesa, Matemática e Química e terá por objetivo a classificação dos candidatos para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, oferecidas pela Universidade.

5.1.1 Para o curso Ciências Aeronáuticas a prova de língua estrangeira será a de Inglês.

5.1.2 As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, tipo múltipla escolha, e de uma redação em Língua Portuguesa.

5.2 Cursos presenciais que conferem grau de tecnólogo e curso de Educação a Distância (EaD): o Processo Seletivo consistirá de uma prova de redação em



Língua Portuguesa.

5.3 As provas serão realizadas no dia 21 de outubro de 2017, sábado, das 14h às 17h30, na Rua Cobre, nº 200, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, MG.

5.4 A indicação do prédio e do número da sala será divulgada pela internet, no site vestibular.fumec.br, no dia 20 de outubro de 2017 e, por torpedo, pelo celular.

5.5 Não será enviado comprovante de inscrição.

5.6 Os Programas das disciplinas, especificadas no item 5.1, estão disponíveis no site vestibular.fumec.br.

6 DA DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PONTOS

6.1 Cursos presenciais que conferem grau de bacharel: as 40 (quarenta) questões de múltipla escolha valerão 60 (sessenta) pontos e, a redação, 40 (quarenta) pontos.

6.2 Cursos presenciais que conferem grau de tecnólogo e cursos de Educação a Distância (EaD): a prova de redação equivale a 100 (cem) pontos.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados (aprovados no limite das vagas) por curso e por turno, segundo sua opção, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos das provas.

7.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que apresentarem o resultado inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva e/ou na prova de redação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Cursos presenciais que conferem grau de bacharel: ocorrendo empate, prevalecerão, para efeito de classificação, os pontos obtidos na prova de redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas questões de Português, Matemática e Língua Estrangeira.



8.2 Cursos presenciais que conferem grau de tecnólogo e cursos de Educação a Distância (EaD): ocorrendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, primeiramente, o critério relativo à coerência ao tema solicitado. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os critérios de respeito às regras de redação, às regras gramaticais e a coesão textual.

9 DO APROVEITAMENTO DO ENEM

9.1 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinados aos candidatos que optarem pelo sistema de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério seletivo para ingresso na Universidade.

9.2 O candidato poderá participar de ambas as modalidades de seleção, sistema de prova e sistema de notas obtidas no ENEM, prevalecendo o melhor resultado.

9.3 Para aproveitamento das notas obtidas no ENEM, no ato de inscrição no Processo Seletivo FUMEC 2018, primeiro e segundo semestres, o candidato deverá informar o ano a ser considerado (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), o número de inscrição e a média das notas das provas e da redação obtidas no ENEM.

9.4 Será eliminado o candidato que apresentar resultado obtido no ENEM inferior a 20% (vinte por cento) na redação e/ou na média das notas das provas.

9.5 No caso de não preenchimento das vagas em uma das modalidades de seleção, as remanescentes serão transferidas para a modalidade em que ainda houver candidatos excedentes (aprovados, mas não classificados) no mesmo curso e no mesmo turno, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Processo Seletivo FUMEC 2018 será divulgado até o dia 26 de outubro de 2017, na internet e nas Faculdades integrantes da Universidade.



11 DA IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE PROVAS

11.1 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de revisão de prova.

11.2 Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

12 PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado obtido neste Processo Seletivo é válido para o primeiro e o segundo semestres de 2018, devendo as matrículas serem realizadas no prazo definido pela Instituição.

13 DO FIES

A Universidade FUMEC participa do programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

14 DAS NORMAS DISCIPLINARES

14.1 Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CoPePS), que terá também amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

14.3 Fraude, indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos constituem motivos para imediato afastamento do recinto da prova e, conseqüentemente, de eliminação do candidato.

14.4 Após o início das provas haverá um período de 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidatos e, encerrado esse tempo, as portarias serão fechadas.

14.5 Para garantia de sigilo, o candidato deverá permanecer na sala, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início das provas.

14.6 As inscrições no Processo Seletivo implicam a aceitação de todos os termos deste Edital.



15 DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos classificados em primeira opção, no Processo Seletivo, deverão realizar sua matrícula nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de outubro de 2017, na Seção de Ensino da respectiva Faculdade, no período das 9h às 21h.

15.2 A segunda chamada dos candidatos classificados em primeira opção será realizada no dia 6 (seis) de novembro de 2017.

15.3 Serão convocados para matrícula, inicialmente, os candidatos classificados em primeira opção, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas.

15.4 Para preenchimento de vagas remanescentes, serão convocados os candidatos classificados em segunda opção e, finalmente, se for o caso, em terceira opção.

15.5 A Universidade FUMEC reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 (um) deste Edital, caso o número de matriculados seja economicamente inviável.

15.6 Ao candidato classificado para um determinado curso, cuja turma não pôde ser viabilizada por não atender à condição prevista no item anterior, fica facultado matricular-se em outro turno ou curso, se houver vaga.

15.7 Requisitos para matrícula:

- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- documento oficial de identidade;
- CPF;
- título de eleitor;
- certificado militar, se for o caso;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- comprovante de residência;
- comprovante das notas obtidas no ENEM;
- pagamento da 1.ª parcela da semestralidade.
- para aproveitamento do ENEM, comprovante da média das notas das provas e da nota de redação;

15.8 Os documentos relacionados no item anterior deste Edital devem ser apresentados sob a forma de fotocópia, acompanhados dos originais, para



simples verificação.

15.9 O candidato classificado, que tenha cursado, em nível superior, disciplinas equivalentes às disciplinas de seu curso, deverá entregar, no ato da matrícula, para fins de eventual aproveitamento de estudos e dispensa, os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação;
- programas das disciplinas cursadas (autenticados pela Instituição de Ensino de origem).

15.10 Após a matrícula de todos os candidatos classificados e, ainda havendo vagas, poderão ser aceitas inscrições de candidatos que comprovem, para aproveitamento, suas notas obtidas no ENEM, ou se submetam a outro critério de seleção.

16 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Requisitos para o curso de Ciências Aeronáuticas:

16.1.1 Para habilitação em piloto de linha aérea, o candidato deverá obter o CMA (Certificado Médico Aeronáutico) e apresentar o comprovante emitido pelo sistema on-line da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) ou do CCF (Certificado de Capacidade Física) 2.º Classe.

16.1.2 O aluno somente receberá grau de bacharel em Ciências Aeronáuticas com habilitação em piloto de linha aérea, depois de apresentar, na Seção de Ensino da Faculdade de Engenharia e Arquitetura (FEA), sua licença de piloto comercial de Avião (PC-A) ou de helicóptero (PC-H), com habilitação para Voos por Instrumentos – IFR (*Instruments Fligh Rules*), somente para os pilotos de avião.

16.2 O candidato que faz provas como “treineiro”, por não ter condições de comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a este Edital.

16.3 Estágio e aulas de laboratório e de campo podem ser ministradas em locais diferentes do endereço da Faculdade e em turno diferente daquele em que o aluno encontra-se matriculado, assim como as aulas práticas do curso de Ciências Aeronáuticas.



16.4 Dependendo do caso e de condições específicas, algumas disciplinas podem ser ministradas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º. §2º., da Portaria MEC Nº. 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

16.5 Para a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta, lápis e borracha.

16.6 Durante a realização das provas, **NÃO** será permitido o uso de boné, relógio digital, telefone celular, pager, bip, calculadoras ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

16.7 A Universidade FUMEC não se responsabiliza por eventual perda ou extravio de objetos portados pelos candidatos.


16.8 Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar à Universidade FUMEC documento oficial de identificação.

16.9 A Universidade reserva-se, ainda, o direito de:

- a) Transferir os alunos de uma turma para outra, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- b) Alterar o local de funcionamento dos cursos, dentro do Município de Belo Horizonte, MG.

16.10 Para mais esclarecimentos, entrar em contato com Central do Processo Seletivo pelo telefone (31)3228-3025 ou com a Central de Atendimento, pelo telefone (31) 3228-3000.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017.


Prof. Fernando de Melo Nogueira
Reitor